Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L e i nº 154/74 Suplementa dotações orçamentárias do presente exercicio e dá outras = providencias.

Elizeu Alencastro Rizzieri, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária do presente exercicio:
3.2.1.0 - Subvenções sociais;
3.2.1.6.- Outras Instituições-
2106 - Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, Setor de São Lourenço d'Oeste, SC., no valor de Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

Artigo 2º- Para a cobertura financeira da execução da presente lei serão utilizados recuros provinientes do excesso de arrecadação verificado até o final do mes de outubro do corrente ano.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 1.974.

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

Prefeito Municipal _____